



PORTARIA Nº 001, de 10 de janeiro de 2012

Nomeia para ocupar Cargo em Comissão

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – Estado do Paraná - CAU/PR, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e X do art. 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, conforme artigo 18 e parágrafos do Regimento Interno do CAU/PR;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir da presente data:

- Sr. **ANTONIO CARLOS DOMINGUES DA SILVA**, Jornalista, DRT 1132-07-68, inscrito no RG sob nº 1.520.164-9 SESP/PR, e no CPF/MF sob nº 234.160.769-15, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**;

- Sra. **CLAUDIA CRISTINA TABORDA DE SOUZA LOBO**, Arquiteta e Urbanista e Advogada, OAB 44.560/PR, inscrita no RG sob nº 4.802.010-0 SESP/PR, e no CPF/MF sob nº 841.190.989-15, para ocupar o cargo em comissão de **Advogada - ASSESSORA JURÍDICA**;

- Sr. **HÉLIO BOTTO DE BARROS**, Engenheiro Civil, CREA/PR 92370/D, inscrito no RG sob nº 6.381.899-2 SESP/PR, e no CPF/MF sob nº 027.060.239-96, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**; e

- Sr. **NILTO ROBERTO CERIOLI**, Arquiteto e Urbanista, inscrito no RG sob nº 579.283-5 SESP/PR, e no CPF/MF sob nº 003.319.539-00, para ocupar o cargo em comissão de **GERENTE FINANCEIRO**.

Parágrafo Primeiro. Para os nomeado neste artigo, os valores da remuneração, segundo o artigo 4º da Deliberação nº 04/12, será de até 50% (cinquenta por cento) dos valores brutos aprovados para o quadro provisório da Instância Operacional do CAU/BR.

Parágrafo Segundo. Em face implantação do Conselho, a remuneração inicial será 40% (quarenta por cento) dos valores brutos aprovados para o quadro provisório da Instância Operacional do CAU/BR.



Parágrafo Terceiro. No período dos 03 (três) primeiros meses de trabalho, será incorporada ao salário uma gratificação, cujo valor da remuneração será de 50% (cinquenta por cento) dos valores brutos aprovados para o quadro provisório da Instância Operacional do CAU/BR.

Art. 2º. NOMEAR, a partir da presente data:

- Sra. **GLÁUCIA SALES JACOB**, inscrita no RG sob nº 847.439-7 SESP/PR, e no CPF/MF sob nº 365.853.519-91, para ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIA GERAL.

Parágrafo Primeiro. Para a nomeada neste artigo, o valor da remuneração, segundo o artigo 3º da Deliberação nº 04/12, será de até 65% (sessenta e cinco por cento) dos valores brutos aprovados para o quadro provisório da Instância Operacional do CAU/BR.

Parágrafo Segundo. Em face implantação do Conselho, a remuneração inicial será 55% (cinquenta e cinco por cento) dos valores brutos aprovados para o quadro provisório da Instância Operacional do CAU/BR.

Parágrafo Terceiro. No período dos 03 (três) primeiros meses de trabalho, será incorporada ao salário uma gratificação, cujo valor da remuneração será de 65% (sessenta e cinco por cento) dos valores brutos aprovados para o quadro provisório da Instância Operacional do CAU/BR.

Arq. Jeferson Dantas Navolar
Presidente do CAU/PR